



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: Diário A. Eletrônico

Edição: 1.691

Página: 10

Data: 22, 04, 2021

**LEI Nº 958/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre adequação salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Endemias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**Art. 1º.** Fica adequado o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Endemias – ACE do quadro de servidores do Município de Ariranha do Ivaí, com base no piso da categoria profissional, sob o fundamento da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, Art. 9º-A, inciso III, no valor de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Não serão alteradas as tabelas salariais constantes nos Anexos II da Lei 343/2009.

**Art. 3º.** O vencimento de nenhum servidor do quadro de pessoal do executivo poderá ultrapassar o teto máximo que é o valor do subsídio pago ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros serão a partir de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (22/04/2021).

  
Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito